

Síndrome do pânico justifica falta de trabalhador a audiência, decide TRT-2

A 11ª Turma do [Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região \(Grande São Paulo e litoral paulista\)](#) acolheu o recurso de um trabalhador que sofre de síndrome do pânico e decretou a nulidade de sentença por negativa de [prestação jurisdicional](#), determinando o retorno dos autos à vara de origem para a reabertura da instrução processual.

No caso julgado pelo colegiado do TRT-2, o homem não compareceu à audiência trabalhista e foi considerado confesso quanto à matéria de fato. Ele justificou a ausência com um atestado médico no qual consta diagnóstico de transtorno do pânico, alegando que a doença impossibilitou sua locomoção durante todo aquele dia.

No acórdão, o desembargador Ricardo Verta Luduvicé, relator da matéria, apontou ofensa ao amplo direito de defesa, previsto no [artigo 5º da Constituição Federal](#), entendendo ter havido negativa de prestação jurisdicional. Segundo o magistrado, a celeridade processual, também prevista na Carta Magna, “não pode [...] servir de arrimo para atropelo de princípios constitucionais atinentes ao processo, objeto inclusive da Emenda Constitucional 45 de 2004”.

Luduvicé também constatou afronta ao [artigo 794](#) da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que prevê a nulidade quando houver prejuízo à parte suscitante — princípio da transcendência — e mencionou jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho que julgou da mesma forma um tema semelhante.

Por unanimidade, o colegiado decidiu que a apresentação do atestado médico com diagnóstico acompanhado do [Código Internacional de Doenças \(CID\)](#) relativo ao transtorno do pânico (F41.0), também conhecido como ansiedade paroxística episódica, é motivo suficiente para acolher a nulidade da sentença. *Com informações da assessoria de imprensa do TRT-2.*

Processo 1002010-61.2024.5.02.0039

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-nov-19/transtorno-de-panico-leva-a-nulidade-de-sentenca/>

